



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DANIFICADAS POR INFILTRAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI/EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM-MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 745.442.254-34, portador da cédula de identidade n.º 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI/EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.250.823/0001-57, com sede na Rua Montividéu, nº 172, Sala 601, Empresarial Pedro Martiano Lins, Boa Vista, Recife/PE, neste ato, representada pela Sra. **NICÉLIA FERRÃO DE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.334.464-34, portadora da cédula de identidade nº 4.479.751 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020/SCG**,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 042/2020/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 02/03/2020, solicitando a Procuradoria Legislativa, parecer pertinente a acréscimo e prorrogação do Contrato nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 040/2020/DAE, datado de 02/03/2020, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, solicitando providências quanto à prorrogação do contrato em tela e de acréscimo do valor do contrato original, relativo a novos serviços, apresentando as devidas justificativas;

**CONSIDERANDO** a proposta de preços apresentada pela empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI/EPP, datada de 20 de fevereiro de 2020, com os mesmos valores unitários constante do contrato original, de acordo com os informes da Divisão de Arquitetura e Engenharia, no Memo nº 040/2020/DAE;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do contrato em comento;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 08/2020/PL, da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, emitido em 03/03/2020;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 042/2020/SCG;

AS CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº01/2020, o qual foi originado do **Processo Administrativo nº 102/2019/SCG**, instaurado na modalidade **Convite nº 01/2019**, tudo de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1 - A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 01/2020 pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 06/03/2020.

2 - O **ACRÉSCIMO** ao valor total do contrato original, considerando o aumento de serviços, conforme justificativas apresentadas pela CONTRATANTE, através da Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAE e de acordo com a proposta da CONTRATADA, parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Com o acréscimo o valor do contrato é de **R\$ 36.436,81** (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais oitenta e um centavo), de acordo com a proposta da CONTRATADA. Tal acréscimo corresponde ao percentual de 12,51% (doze

1º TA ao Contrato Nº 01/2020 – serviço de engenharia – Fokus Construção e Incorporação Eireli/EPP



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante notas de empenho de nº 2020.00145 e nº 2020.00146, emitidas em 05/03/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

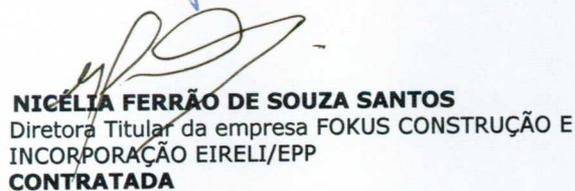
Recife, 05 de março de 2020.



**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**



**NICÉLIA FERRÃO DE SOUZA SANTOS**  
Diretora Titular da empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E  
INCORPORAÇÃO EIRELI/EPP  
**CONTRATADA**



**Amaro Alves de Souza Netto**  
Procurador Legislativo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº - \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº - \_\_\_\_\_